MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.007/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio localizado na Área de Expansão Urbana Nova-Marabá, à JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA, na Folha 31 Quadra - 04, Lote nº 31, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 32,pelo lado esquerdo com o lote nº 30, frente para a V-314 e fundos com o lote nº 08, medindo 10,00m de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ , EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =